

3 de setembro de 2019 035/2019-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos em Razão da Subscrição de Bônus de Subscrição da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (Companhia) divulgou em, 26/08/2019, aviso aos acionistas em que informa o mercado sobre a emissão privada de bônus de subscrição.

O tratamento do direito de preferência no processo de subscrição de bônus de subscrição, a ser aplicado sobre as posições de empréstimo de ativos de ações de emissão da Companhia, ocorrerá conforme o subitem 4 do item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA.

O cronograma e as atividades aplicáveis a esse processo de subscrição estão descritos a seguir.

Data	Atividade
02/09/2019	No encerramento do dia, ocorre a apuração dos contratos elegíveis a participar do processo de subscrição, com a sua respectiva quantidade de direitos de preferência.
03/09/2019	Início do período de solicitação pelo doador da devolução dos direitos de preferência de subscrição correspondente ao bônus de subscrição informado pela Companhia.
09/09/2019	Término do período de solicitação pelo doador da devolução dos direitos de preferência de subscrição correspondente ao bônus de subscrição informado pela Companhia.
10/09/2019	Apuração do preço do direito de preferência de subscrição do bônus, conforme o subitem 4 do item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA. Caso não haja negociação do direito de preferência, o preço utilizado será calculado conforme o Anexo deste Ofício Circular.
12/09/2019	Devolução dos direitos de preferência pelo tomador ao doador.
16/09/2019	Liquidação financeira dos direitos de preferência não devolvidos aos doadores, com base no preço apurado no dia 10/09/2019. Não haverá criação de contratos-filhote de bônus de subscrição.

1



035/2019-VOP

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Rodrigo Nardoni Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança da Informação



Anexo ao Ofício Circular 035/2019-VOP

Cálculo do Preço de Referência do Direito de Subscrição

O preço de referência do direito de subscrição será calculado conforme equação (1):

$$W' = maximo[W - Kw, 0]$$
 (1)

sendo W a solução da equação (2)

$$W = \frac{1}{1+M} Call(S + M * W, K, T, r, \sigma)$$
 (2)

Onde:

W' = preço de referência do direito de subscrição;

M = proporção do bônus;

Kw = valor unitário do bônus;

S = valor da ação;

K = valor de exercício do direito de subscrição;

T = prazo de exercício;

r = taxa de juros pré-fixada referente ao prazo T;

 σ = volatilidade da ação referente ao prazo T;

Call(...) = prêmio de opção de compra do modelo Black & Scholes.

A volatilidade utilizada na precificação dos direitos de subscrição é a estimativa da volatilidade de longo prazo de um modelo GARCH(1,1) com resíduos normais. Assume-se a seguinte expressão para os retornos:

$$r(t) = \sqrt{\widehat{\sigma}^2(t)} z_t$$



035/2019-VOP

Onde a variância $\hat{\sigma}^2(t)$ é definida como:

$$\hat{\sigma}^2(t) = \omega + \alpha r^2(t-1) + \beta \hat{\sigma}^2(t-1)$$

Os coeficientes ω , α e β são estimados sobre a série de retornos da ação via a técnica de máxima verossimilhança. A partir dos parâmetros estimados do modelo, obtém-se estimativa para a variância de longo prazo V_L dos retornos, dada por:

$$V_{L} = \frac{\omega}{1 - \alpha - \beta}$$

Essa variância de longo prazo é utilizada no cálculo do preço dos direitos de subscrição. A raiz quadrada dessa variância é a volatilidade de longo prazo. Portanto, é ajustada ao prazo de exercício.

$$V(T) = V_L + \frac{1 - \exp(-aT \cdot 252)}{aT \cdot 252} (\hat{\sigma}^2(t+1) - V_L)$$

com $a = \ln \frac{1}{\alpha + \beta}$. No entanto, essa grandeza está em base diária, de forma que é necessário torná-la anual, chegando-se, assim, à seguinte expressão final para a volatilidade:

$$\sigma(T) = \sqrt{252 \, V(T)}$$